

Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

Contrato nº 04/2023.

CONTRATO: Contratação de serviços de configuração de rede para comunicação local e internet; Manutenção de software (Formatação, retirada de vírus, atualização, etc; Manutenção de computadores (troca de componentes defeituosos, limpeza interna, ect.); Compartilhamento de impressora e demais dispositivos; Configuração do cine câmara; Realização de transmissão ao vivo no Facebook (através do obs studio) das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos.

Pelo presente instrumento que entre si fazem a Câmara Municipal de Paiva-MG, situado a Rua Astolfo Amaro Malta, 84, Bairro Centro, Paiva, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.507.012/0001-68, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Assis Donizete Dias Brandão**, brasileiro, solteiro, agente político, nascido no dia 11 de agosto de 1968, filho de Geraldo Dias e Enedina Tereza Dias, Portador da Cédula de Identidade nº. 5.42.023 MG e do CPF nº 777.603.016-34, residente na cidade de Paiva-MG, CEP 36.195-000, Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **Antônio Carlos Fernandes Cruz 12298213682**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.221477/0001-81, com sede Praça Marciano Pinto Brandão nº 96 Bairro:Centro, na cidade de Paiva - MG, CEP: 36.195-000, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com base no Processo Licitatório nº. 04/2023, Dispensa nº. 03/2023, pelas Cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Contrato **Serviços de configuração de rede para comunicação local e internet; Manutenção de software (Formatação, retirada de vírus, atualização, etc; Manutenção de computadores (troca de componentes defeituosos, limpeza interna, ect.); Compartilhamento de impressora e demais dispositivos; Configuração do cine câmara; Realização de transmissão ao vivo no Facebook (através do obs studio) das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais eventos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – A prestação do serviço licitado será feita conforme requisição da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 – O preço total do contrato é de R\$ 13.200,00(Treze mil e duzentos reais), incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento.



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

3.2 – Havendo necessidade de reequilíbrio econômico financeiro a contratada poderá solicitar ao Contratante a realização de termo aditivo, através de comprovantes e planilha detalhada do aumento do custo do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o dia 10 (Dez) de cada mês, mediante apresentação da Nota Fiscal pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 – O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2019, ou findo o saldo contratado ou aditivado conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentária:

01.031.015.2.0002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das Cláusulas constantes neste Contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos produtos – objeto deste contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso do não fornecimento dos produtos alinhados na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato;

d) suspensão temporária do direito de licitar/contratar com a Câmara Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, além de ser declarada de inidoneidade pelo Poder Público Municipal.

7.2 – As penalidades previstas nas letras **a, b, c, d** serão de competência da Contratante, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBMISSÃO A LEI

8.1 – O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e as demais cláusulas deste



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

instrumento e outras normas legais atinentes à espécie, de onde se extrairão os subsídios para solução dos casos omissos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

9.1 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

10.1 – A CONTRATANTE deverá promover a publicação do presente termo, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont-MG para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro.

E, por se acharem justas e acordadas, firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas

E, por se acharem justas e acordadas, firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Paiva, 01 de fevereiro de 2023.

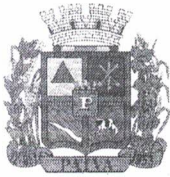
Assis Donizete Dias Brandão
Assis Donizete Dias Brandão

**Presidente da Câmara Municipal de Paiva-MG
CONTRATANTE**

Antônio Carlos Fernandes Cruz
Antônio Carlos Fernandes Cruz 12298213682

**Antônio Carlos Fernandes Cruz
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1- *Luciana Fernandes Ferreira* CPF: *099845326-93*



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

2- Adriana Cristina C. Santos CPF: 088.685.616.70